

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 19.
Portaria nº 661, publicada no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 17.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: CENTEFF - Centro Técnico e Faculdade Futurão Ltda. Me		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento das Faculdades Futurão, a ser instalada no Município de Araranguá, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Arthur Roquete		
e-MEC N°: 200903460		
PARECER CNE/CES N°: 89/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/3/2011

I – RELATÓRIO

O Centro Técnico e Faculdade Futurão Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado solicita o credenciamento de sua mantida, a Faculdade Futurão, juntamente com a autorização para o funcionamento dos cursos de graduação em Educação Física, licenciatura (e-MEC 200910267), Educação Física, bacharelado (e-MEC 200910266), e Farmácia, bacharelado e-MEC (200910262), pleiteando cada curso, 200 vagas totais anuais.

Conforme o histórico do processo a análise inicial dos documentos apresentados para o credenciamento da mantida evidenciou que a mantenedora atendeu às exigências estabelecidas na legislação em vigor. No registro do sistema e-MEC, consta que foi comprovada a disponibilidade do imóvel localizado no seguinte endereço: Avenida XV de Novembro, 1.746, Centro, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina. Entretanto, no relatório de credenciamento, a comissão informou que realizou visita na Avenida Getúlio Vargas, nº 415, Centro, Araranguá. Para esclarecimentos a Secretaria de Educação Superior – SESu instaurou diligência à instituição, que enviou cópia de contrato de locação do imóvel situado neste endereço, comprovando assim, a disponibilidade do imóvel no endereço visitado pela comissão. Também foi verificado que o regimento da IES atende ao contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e na legislação correlata, com previsão do Instituto Superior de Educação (ISE) em sua estrutura.

Mérito

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da Instituição com vistas ao credenciamento pleiteado, o INEP designou uma Comissão de Avaliação *in loco*, constituída pelos Professores Renato Crivellari Creppe, Alba Regina de Abreu Lima-Catelani e Antonio Martinetti Filho, que promoveu visita à IES no período de 03 a 06/10/2010 e apresentou o relatório nº 81.196, no qual foi atribuído o conceito “3” às três dimensões avaliadas, Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, conferindo o conceito final “3”.

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1: Organização Institucional Missão; Viabilidade PDI; Efetividade Institucional; Suficiência Administrativa;	3

Representação docente e discente; Recurso Financeiro e Auto-Avaliação Institucional.	
Dimensão 2: Corpo Social Capacitação e acompanhamento docente; Plano de Carreira; Produção Científica; Corpo Técnico Administrativo; Organização do controle acadêmico e Programa de Apoio ao estudante.	3
Dimensão 3: Instalações Físicas Auditório/Sala de Conferência/ Salas de aula; Instalações Sanitárias; Áreas de Convivência; Infra-estrutura e serviços; Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento; Biblioteca: informatização; Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo e Sala de Informática.	3

Com relação às dimensões avaliadas transcrevemos a seguir as considerações expostas no Relatório da Comissão de Verificação in loco, bem como da Secretaria de Educação Superior – SESu:

- Considerações sobre a Dimensão I.

“A IES apresenta condições suficientes para cumprir sua missão, tal como definida em seu PDI, regimento e documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público e com a sociedade. Observa-se preocupação dos gestores na implementação de ações que visem consolidar as propostas do Planejamento Estratégico Institucional.

Com relação à viabilidade do PDI, observam-se condições suficientes no que se refere à implementação das propostas apresentadas, sendo que as metas do PDI estão voltadas para a implantação de um ensino superior de qualidade com propostas e ações em várias frentes que estão de acordo com os anseios da comunidade acadêmica.

No que se refere à Efetividade Institucional, as funções e órgãos previstos no organograma da IES apresentam composição suficientes para a implementação do PDI, para o funcionamento dos cursos, e de comunicação interna e externa. A IES pretende avaliar e acompanhar as dimensões contempladas no Plano de Ação previsto no PDI, com verificações periódicas e respectivas tomadas de decisões.

O sistema de administração/gestão está organizado de maneira a permitir suporte suficiente à implantação e funcionamento dos cursos pretendidos. Em visita as dependências onde se localizam os setores de gestão/administração foi possível observar uma boa interação entre os mesmos, com propostas de implementação de ações que visem dar sustentabilidade aos cursos a serem implementados, observando-se também comprometimento entre gestores/administradores e funcionários técnicos administrativos.

De acordo com o proposto no PDI, a instituição possui regras que permitem uma representação suficiente de professores e estudantes nos seus órgãos colegiados de direção, administrados pelo colegiado do curso, órgão deliberativo e consultivo do curso.

A IES demonstra possuir recursos financeiros suficientes para os investimentos previstos no seu PDI. Após análise documental (balanço e DRE dos últimos 3 anos) e as entrevistas realizadas com gestores e contador responsável, ficou evidenciado que as políticas de captação e alocação de recursos, bem como as previsões orçamentárias deverão ser suficientes para os cursos a serem oferecidos, sendo uma das grandes preocupações da mantenedora manter sob controle sua

sustentabilidade financeira. As receitas estão alicerçadas em mensalidades, taxas e outras contribuições educacionais, prestação de serviços educacionais, subvenções e doações, dotações que lhe forem atribuídas nos orçamentos governamentais e financiamentos externos para seu programa de obras. A IES planeja executar um projeto de autoavaliação que atenda suficientemente o que está disposto na Lei 10.861/04, tal fato ficou evidenciado nas diligências realizadas, análise documental onde também foi apresentado um projeto de avaliação institucional com a participação efetiva da CPA e vários questionários a serem aplicados envolvendo: perfil do acadêmico grau de satisfação; avaliação dos professores pelos discentes; avaliação institucional pelos docentes; autoavaliação docente; avaliação docente da dimensão pedagógica; avaliação docente pelas coordenações; autoavaliação institucional e pesquisa de clima organizacional da área administrativa”

- Considerações sobre a Dimensão II

“As políticas de capacitação e acompanhamento docente apesar de serem mencionadas, não estão claramente definidas nos documentos oficiais, assim como os mecanismos que possibilitem a sua concretização. Existe plano de carreira docente com mecanismos de admissão e progressão através de titulação, mas, o documento não se encontra protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego e também não é de conhecimento da maioria dos docentes do curso. Os mecanismos de produção científica estão previstos no PDI com a implantação de alguns mecanismos de fomento e incentivo à publicação e divulgação científica. O corpo técnico-administrativo previsto apresenta-se com suficiente condição e formação para apoiar as atividades da IES. O sistema de controle acadêmico ainda não está desenvolvido de forma a garantir suficientemente o controle das atividades acadêmicas. Os programas de apoio acadêmico estão previstos de forma a possibilitar a suficiente integração e desenvolvimento de programas de extensão e atividades de intercâmbio cultural”

- Considerações sobre a Dimensão III

“As Faculdades Futurão estão localizadas em um endereço diferente do que consta no INEP, e consiste em um prédio, com várias áreas ainda em fase de acabamento.

Os locais previstos para as instalações da estrutura administrativa são de bom tamanho, com boa iluminação, ventilação e segurança. A limpeza e a comodidade atendem suficientemente.

Algumas salas de aulas e instalações sanitárias (localizadas no térreo) já estão acabadas e mobiliadas e atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, iluminação, acústica e ventilação. Encontramos todas limpas e bem conservadas. O mobiliário é suficiente para as atividades propostas e as salas de aulas equipadas com projetores multimídia. Nos dois andares superiores, as salas e as instalações sanitárias não foram concluídas e não possuem, até o momento condições de acesso ‘a portadores de necessidades especiais (não foram construídas rampas e não existem elevadores instalados).

As áreas de convivência possuem estrutura adequada, com piscina semi olímpica e quadras bem planejadas para a prática de esportes. A cantina já está em

funcionamento, com tamanho, estrutura e limpeza suficientes. Encontramos ainda áreas para recreação e desenvolvimento cultural, com bom planejamento arquitetônico. Há previsão na própria instituição de infraestrutura de serviços capaz de oferecer aos discentes, corpo técnico-administrativo e aos docentes, satisfação quanto aos itens de alimentação, central de cópias, etc. Como a IES localiza-se no centro da cidade, o serviço público atende de maneira suficiente as necessidades de transporte. A biblioteca visitada localiza-se em outro prédio, próximo as obras da faculdade, onde hoje funciona um colégio de ensino da própria mantenedora. Segundo os dirigentes a biblioteca do colégio será usada também para a faculdade. Neste local as instalações atendem de maneira insuficiente, pois se localiza no segundo andar do prédio, sem rampas ou elevadores que facilitem o acesso e sem requisitos de segurança mínimos, como iluminação de emergência e corrimão nas escadas. O horário de funcionamento da biblioteca é suficiente para às necessidades atuais. As instalações para o acervo, embora de pequenas dimensões, contam com mobiliário adequado, boa iluminação, ventilação e conservação. Existe uma sala de estudos em grupo, um local previsto para contemplar computadores e um pequeno local para estudos individuais, insuficientes para o número de alunos previstos nos cursos solicitados.

A informatização da biblioteca está instalada, permitindo reserva de livros on line e acesso via internet, embora, com pequeno número de computadores a disposição do corpo discente e docente.

O acervo está insuficientemente dimensionado à demanda inicial prevista para os cursos, pois são vários cursos da área de saúde previstos, com disciplinas comuns, sendo ministradas concomitantemente, com turmas vespertinas e noturnas.

A sala de informática visitada, também funciona no prédio do colégio, e consta de pequeno número de equipamentos, insuficiente para as vagas a serem oferecidas no primeiro ano dos cursos propostos”

Quanto aos requisitos e disposições legais a Comissão de Avaliadores informa em seu relatório: “As instalações das Faculdades Futurão, não estão adequadas aos portadores de necessidades especiais, pois não encontramos rampas de acesso aos andares superiores e a direção nos mostrou um local (sem nenhum indício de obras) onde será colocado, no futuro, um elevador”

Ao final de seu Relatório, a Comissão de Avaliadores do INEP conclui que as Faculdades Futurão apresentam um perfil satisfatório de qualidade.

Em continuidade a análise do pleito, verificamos no Relatório da SESu os conceitos obtidos nos relatórios de avaliações referentes as solicitações de autorizações dos cursos pleiteados:

<i>Cursos</i>	<i>Dimensão I-Organização Didático-Pedagógica</i>	<i>Dimensão 2-Corpo Social</i>	<i>Dimensão 3-Instalações Físicas</i>	<i>Conceito final</i>
<i>Educação Física-Licenciatura</i>	3	3	3	3
<i>Educação Física-Bacharelado</i>	3	4	3	3
<i>Farmácia-bacharelado</i>	2	4	2	3

A Secretaria de Educação Superior - SESu aponta em seu Relatório as análises dos cursos de Educação Física, bacharelado e Farmácia, bacharelado, porém, registra que por motivo de se encontrar em fase de análise pela CTAA, o curso de Educação Física, licenciatura, só será analisado após Parecer da CTAA.

Abaixo transcrevemos as análises apontadas no Relatório da Secretaria:

- Educação Física, bacharelado

“O Projeto Pedagógico do curso de Educação Física, bacharelado, justifica-se pela carência de profissionais nesta área na microregião de Araranguá, pois não há outra Instituição que ofereça o referido curso na localidade. Os objetivos do curso, os conteúdos curriculares e o perfil do egresso estão condizentes com as diretrizes nacionais, o número de vagas solicitado atende a demanda local. A Instituição apresentou a proposta do setor de atendimento ao discente com apoio psicopedagógico e programa de nivelamento aos estudantes.

O NDE será composto pelo coordenador do curso e mais nove docentes, sendo dois horistas, dois com regime de trabalho parcial e seis com regime integral. Verificou-se que os componentes não participaram da elaboração da proposta pedagógica do curso.

Menos de 50% dos docentes que compõem o NDE apresentam formação específica na área do curso. O regime de trabalho previsto para os docentes com acordo de contratação para os dois primeiros anos do curso é de tempo integral.

O coordenador do curso tem graduação e mestrado na área do curso, com previsão de contratação em regime de tempo integral, porém possui apenas dois anos de experiência como docente.

A proposta de composição do colegiado do curso está bem elaborada contemplando todos os segmentos acadêmicos. Constatou-se que 69% dos docentes com acordo de contratação firmado com a IES para atuar nos dois primeiros anos do curso apresentam mais de três anos de experiência em ensino na área do curso e 40% têm um acordo de contratação firmado com a IES em tempo parcial ou integral. Está previsto para cada docente o número médio de três disciplinas.

A previsão da relação de alunos por turma de aulas teóricas é de 50 alunos e em aulas práticas de 25 alunos. Constatou-se que a relação aluno por docente equivalente a tempo integral foi (44/1) superior a 35/1. Está previsto no projeto pedagógico programa de iniciação científica e de grupos de estudo.

O corpo docente, apesar de contar com alguns doutores e mestres, não apresenta produção científica satisfatória.

Verificou-se na visita in loco, que as instalações que acomodarão o curso de Educação Física estão em fase final de construção, com previsão de término para outubro de 2010.

As salas de secretaria e de atendimento aos alunos estão prontas, assim como também a de descanso dos docentes. Todas as salas são amplas e bem iluminadas e bem equipadas. Observa-se a ausência de salas de permanência e de gabinetes de trabalho para os professores. O acesso dos alunos aos equipamentos de informática está adequado.

A biblioteca apresenta instalações amplas o espaço é bem iluminado porém apresenta um acervo insuficiente a demanda de um curso de Bacharelado em Educação Física. A quantidade de bibliografia básica é insuficiente para os dois

primeiros anos e para a previsão de alunos no curso. Não existe bibliografia complementar disponível. Da mesma forma verificou-se que a biblioteca ainda não dispõe de multimídia para apoio o ensino, que não efetuou assinaturas de periódicos especializados. A IES não tinha bibliotecária contratada até o momento da visita in loco e os poucos livros disponíveis não foram patrimoniados ou apresentavam qualquer registro para controle dos empréstimos. A IES argumentou que já foi solicitada a compra de uma lista de novos livros específicos e complementares propostos pelos docentes e que estão contratando a bibliotecária.

Está previsto nos documentos a implantação de laboratórios específicos destinados as aulas práticas adequados aos dois primeiros anos do curso. Na visita in loco pode-se constatar que as obras dos locais em que serão instalados esses laboratórios está bem adiantada e que parte do material de ensino já foi adquirido. De modo a suprir as necessidades iniciais do curso a IES fez convênios com uma academia local para realização de algumas atividades práticas (musculação, ginásticas entre outras) e, com uma escola local, em que serão desenvolvidas as atividades de atletismo e outras de campo e quadra. A infra-estrutura e serviços dos laboratórios especializados apresentam a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais específicos para a realização de algumas disciplinas.

Na dimensão Requisitos Legais, a comissão registrou como não atendidos os requisitos referentes à disciplina de Libras e à acessibilidade.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Educação Física, bacharelado, apresenta um perfil satisfatório de qualidade”

A Secretaria de Educação Superior – SESu, registra em seu relatório que, em virtude de dúvidas quanto ao endereço de funcionamento do curso pleitado, foi instaurada diligência à IES solicitando esclarecimentos. Como resposta a instituição informou que o curso de Educação Física, bacharelado também funcionará na Avenida Getúlio Vargas, 415, no centro de Araranguá e já está promovendo a alteração do endereço no sistema e-MEC.

- Farmácia, bacharelado

“Não há no PPC considerações sobre população egressa do ensino médio; a informação só consta no PDI. Em nenhum dos documentos há referência sobre as vagas ofertadas à educação superior, demanda pelos cursos ou quaisquer outras informações pertinentes. A proposta do Curso de Graduação em Farmácia das FACULDADES FUTURÃO é criar "um diferencial tecnológico na área de saúde, tendo como foco principal a produção de conhecimento inovador baseado na pesquisa científica, fortalecendo o trinômio para o desenvolvimento regional: UNIVERSIDADE-SOCIEDADE-INDÚSTRIA". No entanto, não há na estrutura física projetada ou espaços destinados ao desenvolvimento de pesquisa. Não há regulamentação para a Iniciação Científica, não há projetos cadastrados ou previstos, no entanto há previsão de que estágios em pesquisa se iniciem nos primeiros semestres do curso. Os objetivos do curso e o perfil do egresso estão insuficientemente definidos no PPC e há um conflito entre a visão do coordenador e dos docentes e o perfil descrito no PPC. A matriz apresenta pouca flexibilidade e não ficou claro em que momento do curso serão introduzidas as disciplinas optativas. A carga horária destinada ao estágio é inferior ao definido nas DCN para o curso de Farmácia. Embora a solicitação seja de curso presencial, na matriz curricular estão

previstos conteúdos a serem ministrados à distância (EAD), com carga horária superior, próximo a 50% da carga horária didática total do curso. O número de vagas ofertadas por docente é em média 20 alunos por 1. Os conteúdos contidos no PPC são suficientemente relevantes, atualizados e coerentes. No entanto, a previsão de disciplinas como Atenção Farmacêutica no primeiro semestre do curso para ser ministrada na modalidade à distância (EAD), sem que o material didático esteja disponível e sem que o professor a ser contratado tenha treinamento para a modalidade de ensino, deixa dúvida sobre a metodologia e coerência do PPC. Por outro lado, algumas disciplinas importantes no perfil de formação do farmacêutico serão oferecidas em EAD e sem previsão de atividades práticas. Não há na metodologia adotada para desenvolvimento das atividades do curso qualquer indicação de comprometimento com a interdisciplinaridade. Não há definição de espaços ou momentos para atendimento extra-classe. Os professores não possuem gabinete ou local definido para atendimento de alunos. Não há espaço específico para atendimento das especificidades das disciplinas a serem ministradas na modalidade EAD. Não há tutores ou monitores previstos para atendimento ao discente na modalidade EAD.

Quanto ao Corpo Docente, o NDE conta com 6 docentes além do coordenador. Destes, cinco professores tem previsão de regime de trabalho de tempo integral e um de tempo parcial. O NDE é composto por 60% de docentes com titulação acadêmica stricto sensu e formação acadêmica na área do curso. Parte do NDE participou da elaboração do PPC. O coordenador possui graduação na área do curso, mestrado na área e experiência no magistério superior maior que três anos. O regime de trabalho previsto para o coordenador é de tempo integral, sendo que as horas reservadas à coordenação satisfazem à relação superior a 1h por 18 vagas ofertadas. O colegiado do curso está previsto no PDI e é regulamentado no estatuto com atribuições que conferem adequada representatividade. 66% dos docentes previstos para atuar nos dois primeiros anos têm titulação stricto sensu e 100% dos docentes tem previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral. Pelo menos 60% dos docentes previstos têm experiência acadêmica no ensino superior. A relação de aluno por docente equivalente por tempo integral é de 25/1 e a previsão de alunos por disciplina teórica é no máximo 50. O número médio de disciplinas por docente é no máximo 5. O PPC prevê de maneira suficiente o desenvolvimento de pesquisa com participação de estudantes.

Quanto às Instalações Físicas, a IES disponibiliza apenas uma sala com uma mesa para o uso comum de todos os docentes, com uma copa, sofá e cadeiras. Durante a visita in loco não constatamos computadores instalados. No prédio há uma sala privativa somente para o coordenador. As salas em funcionamento são suficientes e as demais, em construção, deverão seguir o mesmo padrão. As salas são arejadas, algumas com equipamento multimídia (data-show) instalados. Na avaliação in loco foi relatado que haverá um laboratório de computação no prédio da faculdade, mas no momento da avaliação não estava pronto e equipado. Há uma sala de computação com 10 computadores no prédio onde funciona a mantenedora, o Colégio e os Cursos Técnicos. Neste mesmo prédio funciona a biblioteca, no segundo andar, sem acesso aos portadores de necessidades especiais. A biblioteca conta com acervo de 155 livros da bibliografia básica e 48 exemplares da bibliografia complementar para atender 29 disciplinas nos dois primeiros anos, sendo que algumas disciplinas ainda não possuem bibliografia básica adquirida. Considerando

que o PPC prevê a entrada de 100 alunos (50 matutino e 50 noturno) há um número insuficiente de exemplares. Não há periódicos especializados. Há laboratórios em fase de acabamento em número suficiente para atender aos dois primeiros anos do curso. No entanto, até o momento não foram adquiridos todos os mobiliários e equipamentos para o primeiro ano do curso. Apenas o laboratório de anatomia, com algumas peças e 11 microscópios que seriam montados no laboratório quando este estiver pronto e mobiliado. Os laboratórios estão localizados no segundo andar do prédio, sem acesso aos portadores de necessidades especiais, embora tenha sido relatado da possibilidade de instalação de elevador externo para cadeirante.

Acrescenta-se que não foram atendidos os Requisitos legais referentes ao Estágio Supervisionado e à Acessibilidade.

Em seu Relatório a Secretaria de Educação Superior – SESu tece as seguintes considerações:

“Tendo em vista o relato das comissões que avaliaram o credenciamento e as autorizações do cursos, foi possível constatar que a instituição apresenta algumas fragilidades que necessitam ser saneadas, porém não são impedimentos para o seu credenciamento, considerando que se encontra em fase final de construção. Entre as fragilidades citadas pela comissão do credenciamento, destacam-se: definição das políticas de capacitação e acompanhamento docente; homologação do plano de carreira docente; adequação das instalações físicas à acessibilidade; melhoria das instalações da biblioteca, bem como do seu acervo.

Quanto aos relatórios de autorização dos cursos, para o curso de Educação Física, bacharelado, destacam-se as seguintes fragilidades: composição do NDE; elevada relação aluno por docente equivalente a tempo integral; ampliação do acervo bibliográfico; aquisição de equipamentos e materiais específicos dos laboratórios especializados; oferta da disciplina de Libras e adequação à acessibilidade. Cumpre registrar que a comissão relatou que a instituição já solicitou a compra de novos livros específicos e complementares. Diante destas considerações sobre o curso de Educação Física, bacharelado, esta Secretaria entende que as fragilidades registradas pela comissão, devem ser saneadas pela instituição antes do início de funcionamento do curso. Sendo assim, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do Curso de Educação Física, bacharelado, porém considerando as fragilidades citadas, decide pela redução do número de vagas pleiteado, de 200 para 100 vagas.

Diferentemente, para o curso de Farmácia pleitado, esta Secretaria se manifesta desfavorável, por considerar que embora o conceito final atribuído tenha sido satisfatório, analisando as dimensões isoladamente, a Organização Didático-Pedagógica e as Instalações Físicas obtiveram conceito 2, o que compromete a oferta das atividades acadêmicas com a devida qualidade. Abaixo, encontram-se relacionados os indicadores que receberam conceitos insatisfatórios, demonstrando a inadequação das condições para ofertar este curso:

<i>Dimensões</i>	<i>Indicadores</i>
1	1.1.1. Contexto educacional: conceito 1 1.1.2. Objetivos do curso: conceito 2 1.1.3. Perfil do egresso: conceito 2 1.2.2. Metodologia : conceito2 1.2.3. Atendimento ao discente: conceito 2
2	-----
3	3.1.1. Sala de professores e sala de reuniões: conceito 2 3.1.2. Gabinetes de trabalho para professores: conceito 2 3.2.1. Livros da bibliografia básica: conceito 1 3.2.2. Livros da complementar: conceito 1 3.2.3. Periódicos especializados: conceito 1 3.3.2. Infra-estrutura e serviços dos laboratórios especializados: conceito 2

Tabela 1: Relação dos indicadores que receberam conceitos insatisfatórios no relatório de autorização do curso de Farmácia, bacharelado.

É importante destacar algumas informações fornecidas pela comissão de avaliação in loco, no sentido de reforçar a inadequação do curso de Farmácia: os objetivos do curso e o perfil do egresso estão insuficientemente definidos no PPC, e há conflito entre a visão do coordenador e dos docentes e o perfil descrito no PPC; a carga horária destinada ao estágio é inferior ao definido nas DCN para o curso de Farmácia; acervo bibliográfico é insuficiente, etc. Um fato muito agravante neste processo é a previsão de oferta de conteúdos a serem ministrados à distância (EAD), com carga horária próximo a 50% da carga horária didática total do curso, o que não é permitido em processos de autorização de curso na modalidade presencial. Segundo a Portaria 4059 de 10/12/2004, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem a modalidade semi-presencial, é permitida em cursos reconhecidos e desde que não ultrapasse 20% da carga horária do curso.

Ao final, a Secretaria de Educação Superior – SESu manifesta-se **favorável ao credenciamento das Faculdades Futurão**, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, mantidas pelo Centro Técnico e Faculdade Futurão, com sede no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. **Favorável também à autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado**, com 100 (cem) vagas totais anuais, pleiteado quando da solicitação de credenciamento, e **desfavorável à autorização do curso de Farmácia, bacharelado**, cujos atos a serem publicados ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, acolho o Relatório da SESu e voto favorável ao credenciamento das Faculdades Futurão, a ser instalada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 415, Centro, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, mantidas pelo Centro Técnico e Faculdade Futurão, com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Educação Física, bacharelado (200910266), com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 3 de março de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

Conselheiro Milton Linhares – Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de março de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente